

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP – P.E. Nº 003/2022.

Aos 23 dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 0083/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) de nº 01 ao 36 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 003/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.788.337/0001-57
ENDEREÇO: Rua Adelina Teixeira nº 07 A-Cohama-São Luis-MA -CEP: 65.074-040
REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA- CPF Nº 007.701.953-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	P.UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
10	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO) – flocos grandes brancos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000	URBANO	1,87	29.920,00
11	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) – flocos grandes amarelos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16.000	VITAMILHO	2,27	36.320,00

002127
Proc. Nº 003/2022
Ass.

FOURENG
EMPREENDIMENT
OS
LTDA:13788337000157
0157
Assinado de forma digital por FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA:13788337000157
Dados: 2022.03.24 17:26:22 -03'00'

12	LEITE EM PÓ INTEGRAL -com embalagem metalizada sem aditivos químicos com registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 200g Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega	PCT	27.000	PIRACANJUBA	5,80	156.600,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	3.000	VITALIV	9,07	27.210,00
VALOR TOTAL						250.050,00

Valor Total: R\$ 250.050,00 (Duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

002128
Fis. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. _____

[Handwritten Signature]

FOURENG
EMPREENHIMENTO
S
LTDA:13788337000
157

Assinado de forma digital por FOURENG EMPREENHIMENTOS LTDA:13788337000157
Dados: 2022.03.24 17:26:39 -03'00'

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinhã
Secretaria Municipal de Educação

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinhã(MA), 23 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Representante legal do órgão gerenciador

FOURENG
EMPREENHIMENTOS
LTDA:13788337000157

Assinado de forma digital por
FOURENG EMPREENHIMENTOS
LTDA:13788337000157
Dados: 2022.03.24 17:27:15 -03'00'

Carlos André de Oliveira Silva
Representante legal do fornecedor registrado

F002130
Proc. **003/2022**
Ass. **CS**